

# Diário Oficial do Município

# Câmara Municipal de Santo Amaro - BA

Sexta-Feira - 27 de Dezembro de 2019 - Ano I - Nº 64



Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro Estado da Bahia

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 40-A/2019 DE 10 DE JUNHODE 2019 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO E A EMPRESA EDSON DE SOUZA OLIVEIRA DE SANTO AMARO.

A Câmara Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede provisória a Praça Joviniano Barretto, centro, nesta cidade de Santo Amaro/BA inscrito no CNPJ sob o nº 03.595.666/0001-28, doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato representado por seu Gestor para o exercício 2019, Sr. Herden Cristiano do Amaral Bouças, brasileiro, maior e a empresa, EDSON DE SOUZA OLIVEIRA DE SANTO AMARO, CNPJ nº 03.722.665/0001-05, estabelecida na Rua Sinimbu, nº 149, centro, nesta cidade, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por seu titular, Edson de Souza Oliveira, RG: 6628093 SSP/BA e CPF: 949.253.055-49, residente na Rua Barão de Vila Viçosa, nº 179, centro, nesta cidade, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 40-A/2019, nos termos do presente apostilamento, com fulcro no art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração unilateral da CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, as não expressamente modificadas por este Instrumento.



## Câmara Municipal de Santo Amaro - Bahia



www.premiumpublicacoes.com.br/pages/cmsantoamaro



# Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro

Estado da Bahia

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento será devidamente publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Santo Amro, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Santo Amaro - Bahia, 31 de Outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO Herden Cristiano do Amaral Bouças Presidente.



## Câmara Municipal de Santo Amaro - Bahia



www.premiumpublicacoes.com.br/pages/cmsantoamaro



### Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro Estado da Bahia

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001 DO CONTRATO N° 043/2019 DE 25 DE JULHO DE 2019 ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO E A EMPRESA TOQUE MAGAZINE LTDA.

A Câmara Municipal de Santo Amaro, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede provisória a Praça Joviniano Barretto, centro, nesta cidade de Santo Amaro/BA inscrito no CNPJ sob o nº 03.595.666/0001-28, doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato representado por seu Gestor para o exercício 2019, Sr. Herden Cristiano do Amaral Bouças, brasileiro, maior e a empresa TOQUE MAGAZINE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 14.938.079/0001-00, com endereço na Rua Conselheiro Saraiva nº 15 – CEP: 44.200-000 – Santo Amaro - Bahia, doravante denominada CONTRATADA e neste ato representada por sua sócia, Sra. Alissandra de Andrade Esquivel Santos, brasileira, portadora do RG: 05.296.793-02 SSP/BA, CPF: 978.475.345-68, com endereço na Rua Conselheiro Saraiva nº 15 – 1º Andar - CEP: 44.200-000 – Santo Amaro – Bahia, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 043/2019, nos termos do presente apostilamento, com fulcro no art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração unilateral da CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente CONTRATO terá vigência até 31 de dezembro de 2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato, as não expressamente modificadas por este Instrumento.





## Câmara Municipal de Santo Amaro - Bahia



www.premiumpublicacoes.com.br/pages/cmsantoamaro



# Câmara Municipal de Vereadores de Santo Amaro

Estado da Bahia

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento será devidamente publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Santo Amro, nos termos do art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

Santo Amaro - Bahia, 31 de Outubro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AMARO Herden Cristiano do Amaral Bouças Presidente.



